DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Apostilamento para adequação da Classificação Funcional Programática – Exercício Financeiro 2026

CONSIDERANDO que o Funcional Automático do Exercício Financeiro de 2026 do Município de Picos foi atualizado em decorrência da inclusão de novas funções administrativas vinculadas à criação e/ou reestruturação de Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade entre a execução contratual e a atual estrutura administrativa e orçamentária vigente, especialmente no que se refere à correta identificação das unidades gestoras e respectivas classificações funcionais programáticas;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas possuem natureza exclusivamente formal e administrativa, não implicando modificação de objeto, valor, prazo, fonte de recursos ou do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o Apostilamento para registro de alterações que não caracterizam modificação contratual;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e instrumentalidade das formas, que orientam a Administração Pública a adotar medidas que evitem a tramitação de inúmeros processos administrativos individuais quando possível a padronização do procedimento por meio de ato único;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente Despacho visa evitar a abertura de centenas de processos administrativos individuais de apostilamento destinados exclusivamente à atualização da dotação orçamentária decorrente da alteração do funcional automático,

DETERMINO:

Art. 1º Fica autorizado, de forma ampla e geral, o Apostilamento em todos os contratos administrativos celebrados pelo Município de

Picos/PI, independentemente da forma ou modalidade de contratação, com a finalidade exclusiva de promover a atualização da classificação funcional programática das unidades administrativas responsáveis a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Para todos os efeitos legais e administrativos, nos contratos administrativos já celebrados pelo Município, aplica-se a nova FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2026:

	ONDE SE LÊ:	***PASSA-SE A LÊ:***
SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2025	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2026
	10.301.0012.2160	10.305.0012.2160
	10.302.0013.2135	10.303.0013.2135
	10.452.0015.2144	10.301.0015.2144
	10.452.001.2147	10.301.0015.2147
	10.302.0013.2048	10.302.0013.2189

Art. 3º O presente Despacho possui caráter meramente formal, não alterando direitos, obrigações ou responsabilidades assumidas pelas partes, tampouco implicando modificação do objeto contratual, valores pactuados, prazos de execução, fontes de recursos ou quaisquer cláusulas anteriormente estabelecidas, permanecendo integralmente válidas e inalteradas as demais disposições contratuais.

Art. 4º Este Despacho deverá ser obrigatoriamente anexado aos autos de todos os contratos administrativos impactados pela alteração do funcional automático, passando a produzir efeitos como instrumento formal de apostilamento, para fins de atualização da dotação orçamentária e da classificação funcional programática.

Art. 5º Determina-se ampla ciência deste Despacho a todas as Secretarias Municipais, ao Setor de Contabilidade, ao Setor de Licitações e Contratos

e à Controladoria Geral do Município, para conhecimento e fiel cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
2025.001.21184

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI
Yara Gonçalves Portela
CPF n. 028.872.513-17